



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 489/11 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria MS/GM nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria MS/GM nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a aprovação da Proposta nº 87838.330000/1100-01, do município de Feliz, cadastrada junto ao Fundo Nacional de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 1.707, de 1º/07/2010, que habilita o município de Feliz a receber recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) para Equipes de Saúde da Família;

o parecer nº 023/11 do NVES/DVS/CEVS/5ª CRS, que aprova o Projeto Arquitetônico da UBS;

a pactuação realizada na reunião da SETEC de 07/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, do município de **Feliz**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.226/09, Art. 7º, Inciso II.

Parágrafo Único – A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 1º de dezembro de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS